



EDITAL

N.º 191 / 2019 Data: 20/01/2019 Processo: 2019/450.10.066/5

Defesa da floresta contra incêndios - edifícios e aglomerados populacionais

António Miguel Cabedal Borges, Presidente da Câmara Municipal de Sardoaal,

TORNA PÚBLICO, que de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, considerando a sua atual redação, nomeadamente no contemplado nos pontos 2 e 10 do artigo 15.º – redes secundárias de faixas de gestão de combustível – os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos, são obrigados a:

- Terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais - proceder à gestão de combustível numa faixa de largura não inferior a 50 metros, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, de acordo com as normas constantes no anexo do diploma legal em causa (diagrama em anexo);
- Aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais - proceder à gestão de combustível numa faixa exterior de proteção de largura mínima não inferior a 100 metros (diagrama em anexo).

Durante o ano de 2019, segundo a alínea a) do ponto 1 do artigo 163.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019 - Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, **os trabalhos de gestão de combustível devem decorrer até 15 de março.**

Segundo o ponto 2 do artigo 163.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, as coimas a que se refere o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, são aumentadas para o dobro. Assim, as infrações decorrentes da não realização da gestão de combustível até ao final dos prazos legais, poderão implicar a aplicação de coimas de 280,00 € a 10.000,00 €, no caso de pessoa singular, e de 1.600,00 € a 120.000,00 €, no caso de pessoas coletivas.

Para mais esclarecimentos, devem contactar o Gabinete Técnico Florestal do Município de Sardoaal (sito no Quartel dos Bombeiros Municipais de Sardoaal – email gtf@cm-sardoal.pt – telefone n.º 241850050).

Para constar se lavrou o presente Edital, sendo o mesmo afixado nos locais públicos habituais e no sítio da internet www.cm-sardoal.pt.

O Presidente da Câmara,